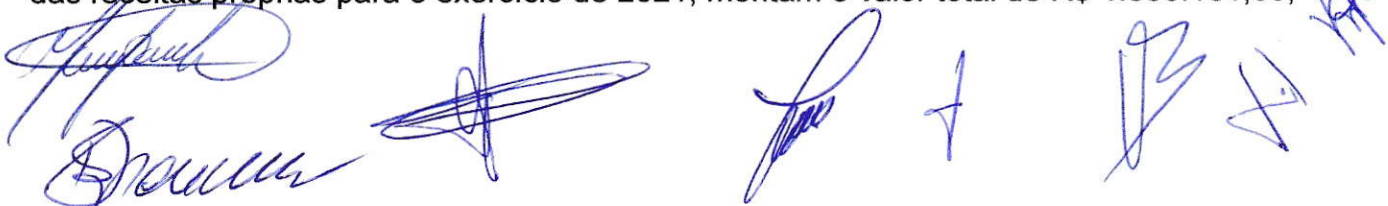
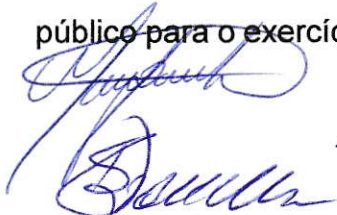


ATA 002/2020

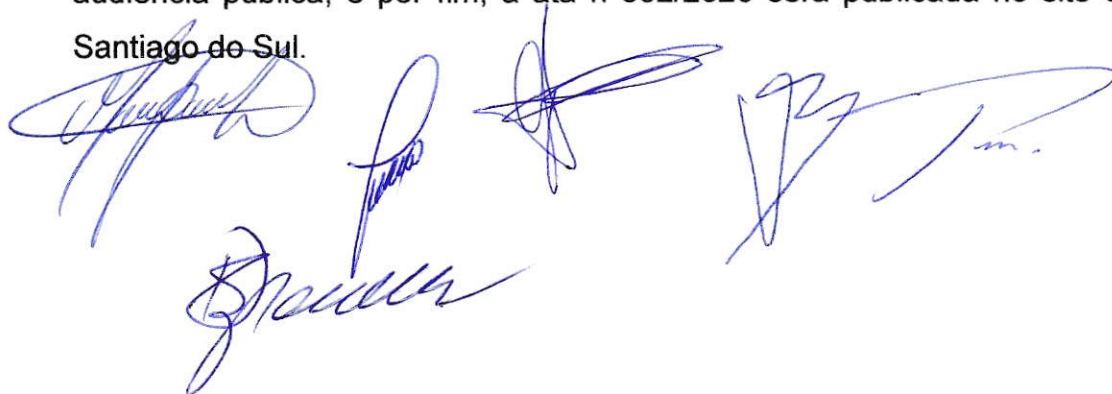
Aos quinze (15) dias do mês de outubro de 2020, com início às 13:30 horas, foi realizada Audiência Pública, pela internet, no canal do youtube, no seguinte local: https://www.youtube.com/channel/UCFycZJjMREaecawCcJLOxVQ?view_as=subscriber cuja convocação foi efetuada através do Edital de Chamamento N.007/2020, de 01 de outubro de 2020, para Discutir a elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2021, nos termos do Art.2º Inciso III da Lei Municipal n.162/2001, de 23 de abril de 2001, além da exigência legal conforme Lei Complementar nº101, de 04 de Maio de 2000, Art. 48º, § 1º, Inciso I. “Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos. § 1º A transparência será assegurada também mediante: (Redação dada pela Lei Complementar nº 156, de 2016). I - incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos; (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009)”. A audiência foi realizada via internet em decorrência da pandemia CORONAVIRUS COVID-19, regulada nos termos do Decreto Municipal N.187/2020, de 27 de abril de 2020. Iniciada a transmissão, o Contador Geral do Município de Santiago do Sul/SC, Domingos Severino Sponchiado, fez a abertura da Audiência Pública cumprimentando a todos os presentes, dando breve explicação de como ocorrerá a audiência e explicando motivo pela qual a audiência está sendo feita de forma online devido a pandemia CORONAVÍRUS (COVID-19). A seguir foram apresentados os dados para o orçamento do exercício de 2021 para o Município de Santiago do Sul, sendo que a Lei Orçamentária Anual (LOA) é uma lei elaborada pelo Poder Executivo que estabelece as despesas e a receitas que serão realizadas no próximo ano. A Constituição determina que o orçamento deve ser votado e aprovado até o final de cada ano, onde o poder executivo tem o prazo de envio ao legislativo até 15 de novembro de cada exercício (Emenda à Lei Orgânica N.001 de 23 de abril de 2001), e o prazo de devolução do Legislativo ao Executivo é até 15 de dezembro, com a vigência de 1 ano e o conteúdo da LOA deve abordar a previsão de receita e fixação de despesas. As receitas e despesas públicas para o exercício de 2021, quanto a previsão das receitas próprias para o exercício de 2021, montam o valor total de R\$ 1.530.181,00,



já as receitas de transferências da União, Estado e Outras montam um valor total de R\$ 14.069.819,00. Desta forma, as receitas previstas para o ano de 2021, totalizam o valor de R\$ 15.600.000,00, sendo de receitas correntes o valor de R\$ 15.584.900,00 e de receitas de capital o valor de R\$ 15.100,00. Referente as despesas fixadas para o exercício de 2021 por função: Legislativo R\$ 700.000,00; Administração R\$ 2.504.443,00; Segurança Pública R\$ 88.000,00; Assistência Social R\$ 781.980,00; Saúde R\$ 3.207.000,00; Educação R\$ 3.030.182,00; Cultura R\$ 183.000,00; Urbanismo R\$ 879.400,00; Habitação R\$ 6.000,00; Saneamento R\$ 219.000,00; Gestão Ambiental R\$ 1.000,00; Agricultura R\$ 1.807.200,00; Indústria R\$ 3.000,00; Transporte R\$ 1.650.300,00; Desporto e Lazer R\$ 274.000,00; Encargos Especiais R\$ 185.200,00; Reserva de Contingência R\$ 80.295,00; perfazendo a fixação das despesas em R\$ 15.600.000,00. As despesas com pessoal do Poder Executivo, tendo como limite de 54% da Receita Corrente Líquida que montam o valor de R\$ 8.415.846,00, mas as fixações das despesas com pessoal do poder executivo montam em R\$ 7.208.200,00 que representam 46,25%, e o limite de alerta fica em 48,60%. Já as despesas com pessoal do Poder Legislativo, o limite é de 6% da Receita Corrente Líquida que montam em R\$ 935.094,00, mas o total das despesas com pessoal do poder legislativo para o exercício de 2021 está fixado em R\$ 420.000,00 que correspondem a 2,69%, tendo como limite de alerta 5,40%. Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mínimo de 25% sobre as Receitas de Impostos e Transferências de Impostos, conforme determina o Caput. do Art.212 da Constituição Federal, assim o total das despesas para fins de limite de aplicação ficam em R\$ 4.301.941,80, que representam aproximadamente 29% que o município está prevendo para aplicação em educação para o exercício de 2021, desde que se concretizem as previsão das receitas. Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o mínimo é de 15% sobre a Receita Resultante de Impostos, de acordo com a Lei Complementar nº141/2012, sendo que o município está fixando as despesas em R\$ 2.466.600,00 com recursos de impostos e transferências de impostos, totalizando para as despesas fixadas para o Fundo Municipal de Saúde em R\$ 3.207.000,00, diante disso, o percentual de aplicação fica em torno de 17%, considerando também a concretização da arrecadação das receitas conforme previsão. Demonstração da Priorização de Recursos para Obras em Andamento e Conservação do Patrimônio Público: quanto às obras em andamento, não há previsão até o momento de obras em andamento que irão ultrapassar o exercício de 2020, ficando destinado para manutenção e conservação do patrimônio público para o exercício de 2021, o valor total de R\$ 52.200,00. Nada mais havendo para



tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos servidores que assistiram a audiência pública, e por fim, a ata nº002/2020 será publicada no site do Município de Santiago do Sul.

Five handwritten signatures in blue ink, arranged in two rows. The top row contains four signatures, and the bottom row contains one signature.Two handwritten marks or initials in blue ink, located in the bottom right corner of the page.